



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
CONCURSO DE 2024 PARA PROVIMENTO DAS VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE TECNOLOGISTA PLENO I**

EDITAL MPEG Nº 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº. 407/2006 – MCTI, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/06/2006; considerando a Portaria MGI nº 4.744, de 13 de agosto de 2024; considerando a Portaria MPEG nº 292, de 19 de agosto de 2024; considerando a Portaria MCTI nº 8.507, de 12 de setembro de 2024; considerando a Portaria MPEG nº 304, de 16 de agosto de 2024; considerando as deliberações da Comissão de Concurso do MPEG; observando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC nº 2), de 23 de novembro de 1994, bem como demais leis, decretos e outros normativos relativos a concursos públicos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de perfis do cargo de **Tecnologista Pleno I** para o quadro permanente do Museu Paraense Emílio Goeldi, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo, as vagas de Ampla Concorrência (AC), as vagas para as Pessoas com Deficiência (PcD) e as vagas para as Pessoas Autodeclaradas Negras (PN) estão estabelecidos a seguir:

TABELA 1 – Distribuição de vagas do Edital

CARGO	AC	PcD (5%)	PN (20%)	TOTAL
Tecnologista Pleno I	07	01	02	10

1.2. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam, sendo executado pelo Centro de Processos Seletivos, da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.3. O CEPS/UFPA será responsável pela coordenação do Concurso, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e/ou avisos relacionados ao Certame e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS/UFPA (<http://www.ceps.ufpa.br>) e na página eletrônica do Museu Paraense Emílio Goeldi (<https://www.gov.br/museugoeldi/pt->



br).

1.4. Será de responsabilidade do CEPS/UFPA zelar pela realização do Concurso, providenciando, juntamente com a Comissão de Concurso do MPEG, a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova do Certame e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas e no *site* <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.5. O Concurso abrirá inscrição para provimento de vaga de Tecnologista Pleno I com a denominação e titulação, conforme especificações contidas no **ANEXO I** do presente Edital.

1.6. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

1.6.1. Terem sido obtidos em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.6.2. Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas e certificados deverão ser reconhecidos por Instituições de Ensino Superior brasileiras credenciadas pelo MEC, quando exigido legalmente e conforme Perfil da vaga.

1.7. As Provas do Concurso serão realizadas na cidade de Belém/PA, em local a ser indicado juntamente com o Cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA (<http://www.ceps.ufpa.br>).

1.8. Para acesso dos(as) candidatos(as) às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identificação.

1.9. Os(As) candidatos(as), no momento da inscrição, farão opção pelo Perfil a que desejam concorrer.

1.10. A distribuição das vagas, em regime estatutário, o Perfil exigido para cada vaga e a classe a qual se destina o cargo encontram-se discriminados no **ANEXO I**.

1.11. A vaga correspondente a um Perfil eventualmente não preenchido poderá ser remanejada dentro do mesmo Edital.

1.11.1. A vaga não preenchida será transferida àquele Perfil com maior número de aprovados no cadastro de reserva.

1.11.2. Em caso de mais de um Perfil com vaga não preenchida, o remanejamento das vagas ocorrerá para o Perfil com o maior número de candidatos(as) no cadastro reserva e com o menor número de candidatos(as) classificados(as).

1.11.3. Em caso de empate entre Perfil, com mesmo número de candidatos(as) no cadastro de reserva, será considerado o primeiro critério de desempate estabelecido no subitem 15.12.



1.12. Os itens da Prova Escrita Discursiva encontram-se no **ANEXO I** e as orientações para a prova oral (apresentação de memorial e de plano de atuação profissional, com arguição de banca) encontram-se no **ANEXO V**.

1.13. Os anexos são partes integrantes deste Edital.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou for doador(a) de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei nº 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 deverão, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea, o(a) candidato(a), no ato da inscrição, deverá enviar **via upload** a imagem legível da carteirinha que comprove a condição de doador.

2.2. O(A) candidato(a) pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das **14h do dia 11 de dezembro de 2024 às 17h do dia 20 de dezembro de 2024**.

2.3. O resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser consultado no dia **06 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico do [CEPS/UFPA](#).

2.4. O(A) candidato(a) que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do(a) candidato(a) que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.1 deste Edital:

2.6.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

2.6.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

2.6.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.



3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições no Concurso serão realizadas exclusivamente **via internet**, observado o horário oficial de Belém/PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **das 14h do dia 11 dezembro de 2024 às 17h do dia 10 de janeiro de 2025**, com o pagamento da taxa até o dia **15 de janeiro de 2025**.

3.3. Os(As) candidatos(as) deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento.

3.3.1. Candidatos estrangeiros deverão possuir CPF a ser emitido digitalmente, conforme *website* da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>), para realizar a sua inscrição.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição pelo *site* do CEPS/UFPA não terá sua inscrição validada e não poderá, em hipótese alguma, participar deste Concurso.

3.6. Ficam assegurados às pessoas transexuais, travestis ou transgêneros os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024. Entende-se por nome social aquele pelo qual transexuais, travestis ou transgêneros se identificam e são socialmente reconhecidos(as).

3.7. No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, primeiramente, cadastrar -se no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, preenchendo, em seguida, o formulário eletrônico de inscrição, seguindo as instruções ali contidas. O(A) candidato(a) transgênero (pessoa que não se identifica plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo nome social (aquele pelo qual transexuais e travestis se identificam e são socialmente reconhecidos(as)), poderá solicitá-lo no Sistema de Inscrição, até o último dia



de inscrição.

3.8. Para o uso do nome social, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) transexual, travesti ou transgênero deverá requerer ser identificado(a) pelo nome social em todas as etapas deste Processo Seletivo, nome que será usado em todas as listas de divulgação de candidatos(as) classificados(as), listas de convocação e demais etapas do Concurso.

3.9. Para efeitos de confirmação da identidade, o(a) candidato(a) transexual, travesti ou transgênero(a) poderá ter seus dados biométricos coletados no dia da aplicação das provas, conforme o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024.

3.10. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 3.7 deste Edital.

3.11. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do(a) candidato(a), se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.12. O valor da Taxa de Inscrição será: **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**.

3.13. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.14. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

3.16. Até o final do período de inscrição, definido no subitem 3.2, será facultado ao(à) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para PcD ou para candidatos(a) negros(a).

3.17. O CEPS/UFPA, após o prazo de inscrição, disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação nominal dos candidatos, por Perfil, que tiveram suas inscrições efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção com a identificação da cota, caso esta tenha sido deferida.

3.18. Será de competência do CEPS/UFPA, juntamente com a Comissão de Concurso do MPEG, a homologação das inscrições e o encaminhamento ao CEPS/UFPA para posterior publicação.



3.19. A homologação da inscrição não exime o(a) candidato(a) que venha a ser aprovado(a) e nomeado(a) da obrigação de apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos para admissão, sem os quais, perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado(a) no Perfil.

3.20. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em um único Perfil.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Para os(as) candidatos(as) com deficiência será reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto nº 9.508/ 2018 e suas alterações.

4.2. O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total de vagas do Edital, e será observado na hipótese de Aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.

4.2.1. A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 8.

4.2.2. Todos os perfis constantes neste Edital estarão disponíveis para inscrição às vagas reservadas, podendo ser ocupados por candidatos(as) que façam a opção no formulário de inscrição se autodeclarando Pessoa com Deficiência, observados os procedimentos do item 8 deste edital.

4.2.3. As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência poderão ser ocupadas por candidatos(as) sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência.

4.3. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, a Pessoa com Deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

4.4. A deficiência deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.5. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar do Concurso como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.

4.6. Somente poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação



vigente, definida conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto nº 5.296/2004, Art. 2º do Decreto nº 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, Art. 2º da Lei nº 13.146/2015; Lei nº 14.126/2021 e Lei nº 14.768/2023.

4.7. As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas, com deficiência auditiva bilateral, deficiência auditiva unilateral total), pessoas com deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou pessoas com deficiência múltipla.

4.7.1. As especificidades de cada tipo de deficiência são:

- a)** Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades locomotoras para o desempenho das funções da pessoa;
- b)** Pessoa com Deficiência Auditiva: Pessoa com perda de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total com valor de referência da limitação auditiva de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c)** Pessoa surda: Pessoa usuária da Língua brasileira de sinais (Libras), com perda auditiva bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- d)** Pessoa com Surdocegueira: Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; e baixa visão com surdez adquirida;
- e)** Pessoa com Deficiência Visual (cegueira total): Pessoa que apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- f)** Pessoa com baixa visão: apresenta acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- g)** Pessoa com visão monocular: caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a



20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal;

h) Pessoa com Deficiência Intelectual: Pessoa com déficits nas funções intelectuais inferior à média, concomitante a déficits do comportamento adaptativo, em habilidades conceitual, social e prático (comunicação, autocuidado, habilidades acadêmicas), iniciados durante o período de desenvolvimento (antes dos 18 anos);

i) Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo: Pessoa com deficiência persistente e significativa na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento/interesses/atividades, registrados por meio de especificadores gerais (com ou sem comprometimento intelectual ou de linguagem concomitantes; associado a alguma condição médica ou genética conhecida ou a fator ambiental) ou que descrevem, por exemplo a gravidade por níveis: Nível 1 (Exige apoio), Nível 2 (Exige apoio substancial) e Nível 3 (Exige Apoio muito substancial);

j) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa que apresenta associação de duas ou mais deficiências.

4.8. Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem – TEAp com prejuízos na leitura, escrita e matemática definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta, Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência.

4.9. Os(As) candidatos(as) PcD aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.10. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), desde que haja candidato(a) com deficiência classificado(a).

4.10.1. Na hipótese de não haver candidatos/as com deficiência aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas e/ou vagas de desclassificação ou desistência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Concurso.

4.11. Após a investidura no cargo, a deficiência do(a) candidato(a) não poderá ser usada para



justificar a concessão de aposentadoria.

4.12. A autodeclaração do(a) candidato(a) que concorre como Pessoa com Deficiência será verificada por Banca de Avaliação Biopsicossocial, a ser convocada pelo Centro de Processos Seletivos, em Edital de Convocação específico para esse fim, na data provável de **03 de abril de 2025**.

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1. Posteriormente à realização das provas e antes da homologação do resultado final, os candidatos não eliminados que concorreram na condição de PcD, de acordo com o decreto nº 9.739/2019, serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do CEPS/UFPA, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o(a) candidato(a) possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o(a) candidato(a) concorrer, devendo na banca haver profissionais do mesmo cargo, que analisará a condição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no concurso público;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

5.3. Os(As) candidatos(as) deverá(ão) comparecer à Avaliação Biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência, munidos(as) de documento de identidade original e de parecer ou laudo médico (original ou original e cópia para conferência) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme subitens 4.7 e 4.7.1, em data divulgada no Edital de Convocação, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.4. O parecer ou laudo médico (original e cópia para conferência) será retido pelo CEPS/UFPA por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial e a cópia não será devolvida em



hipótese alguma.

5.4.1. O parecer ou laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, com nome, assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), bem como sua provável causa, devendo estar legível o nome e o carimbo do(a) médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).

5.4.2. O parecer ou laudo médico para candidato(a) com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual nº 9.214/2021-PA.

5.5. Não serão considerados/reconhecidos, candidatos(as) com deficiência aqueles que apresentarem laudos médicos contendo:

- a)** informações inconclusivas, em processo de investigação e/ou hipótese diagnóstica.
- b)** apenas CID de doenças (causa) para os casos de comprovação de deficiência física. Nesses casos é necessário constar no parecer ou laudo médico, também, o CID do tipo da deficiência, que resultou da doença alegada.
- c)** CIDs descritos no subitem 4.8.
- d)** validação do tipo de deficiência, por médicos(as) com registros inativos no CRM ou no RMS, considerando a data do laudo ou relatório emitido.
- e)** validação do tipo de deficiência, por médicos sem especialidade no tipo de deficiência do(a) candidato(a).

5.6. Para fins do presente Edital, orienta-se que os laudos médicos sejam assinados por especialistas do tipo de deficiência do(a) candidato(a), a saber:

- a)** Ortopedistas/traumatologistas, reumatologistas, fisiatras, neurologistas ou angiologistas, para casos de deficiência física;
- b)** Otorrinolaringologistas, para casos de deficiência auditiva;
- c)** Oftalmologistas, para casos de deficiência visual;
- d)** Psiquiatras ou Neurologistas para casos de Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência intelectual.

5.7. Os documentos complementares devem comprovar o que especifica o parecer ou laudo médico e/ou as características que subsidiam ou esclarecem a causa, o grau, o nível ou o tipo, de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo(a) candidato(a), a saber:

- a)** Deficiência física: exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem,



eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada;

- b)** Deficiência auditiva ou surdos: exame de audiometria;
- c)** Deficiência visual: exame de acuidade visual e/ou do campo visual – campimetria;
- d)** Surdocego: exame de audiometria e Exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria);
- e)** Deficiência intelectual: avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico;
- f)** Transtorno do Espectro do Autismo: Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais, podendo ser: Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos do(a) candidato(a) por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Pedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem e do desempenho escolar do aluno ou aluna na Educação Básica; Relatório Psicopedagógico relacionado a descrição do processo de aprendizagem do(a) candidato(a); Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional; Laudo de um profissional da Fonoaudiologia, Relatório da Equipe Multiprofissional do CAPS;
- g)** Deficiências Múltiplas: documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

5.8. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ou à(s) vaga(s) que surgir(em), no período de validade do Concurso, destinada(s) às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial:

- a)** não apresentar parecer ou laudo médico (original ou original e cópia para conferência);
- b)** apresentar parecer ou laudo médico emitido em período superior a 12 meses a partir da publicação do Edital, excetuando os casos de Transtorno do Espectro do Autismo;
- c)** deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.9 deste Edital;
- d)** não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
- e)** não comparecer à Avaliação Biopsicossocial.

5.9. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência,



deverão se submeter à Avaliação Biopsicossocial.

5.10. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada na Avaliação Biopsicossocial concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no site do CEPS/UFPA.

5.11. O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga reservada e destinada às Pessoas com Deficiência, que não se apresentar à Banca de Avaliação Biopsicossocial em data, horário e local determinados será eliminado do certame, observadas as disposições do Edital.

5.12. Os recursos relacionados aos resultados da avaliação da Banca Multiprofissional de Verificação, serão estabelecidos em Edital a ser divulgado pelo Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA), no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

5.13. Demais informações a respeito da Avaliação Biopsicossocial constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

6.1. Aos(Às) candidatos(as) negros(as) serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas, na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.2. O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do Edital, e será observado na hipótese de Aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.

6.2.1. A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 8.

6.2.2. As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) poderão ser ocupadas por candidatos/as da ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) negros(as).

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a essas vagas, preenchendo a autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme critérios de cor e raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3.1. Todos os perfis constantes neste Edital estarão disponíveis para inscrição em vagas reservadas, podendo ser ocupados por candidatos(as) que façam a opção no formulário de inscrição se autodeclarando Pessoa Negra, observados os procedimentos do item 8 deste edital.



6.3.2. Até o final do período de inscrição do Concurso, será facultado ao(à) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo formalizar sua desistência para o e-mail atendimentoceps@ufpa.br. Deverá incluir no corpo do e-mail, além da declaração de desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, o seu nome completo, número do documento pessoal registrado na inscrição e área em que se inscreveu.

6.4. A autodeclaração terá validade somente para este Edital.

6.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

6.6. Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas para negros(a) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.6.1. Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

6.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será ocupada pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

6.7.1. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a), desde que haja candidato(a) negro(a) classificado(a).

6.7.2. Na hipótese de não haver candidatos(a) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas e/ou vagas de desclassificação ou desistência, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no Concurso.

6.8. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

6.9. O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.10. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) como negros(as) aprovados(as) neste Concurso Público serão convocados/as pelo Centro de Processos Seletivos (CEPS), anteriormente à homologação do Resultado Final do Concurso, para o Procedimento de Heteroidentificação,



com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014.

6.11. A autodeclaração do(a) candidato(a) será verificada mediante procedimento de heteroidentificação.

7. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

7.1. Posteriormente à realização das provas e antes da homologação do resultado final, os candidatos não eliminados que concorreram na condição de Pessoa Negra serão submetidos(as), antes da homologação do resultado final do Concurso, ao Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), na forma da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

7.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação o procedimento de identificação por terceiros da autodeclaração realizada pela pessoa que optou por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as).

7.2.1. Serão convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação 10 (dez) candidatos(as) por Perfil, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital de Concurso Público e o quantitativo de inscritos(as) na referida cota.

7.2.2. A convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e posterior confirmação da autodeclaração como negro(as) pela comissão não enseja direito à classificação, aprovação no Certame ou nomeação, às quais obedecerão aos percentuais definidos no subitem 6.1 e no Decreto nº 9.739/2019.

7.2.3. O Edital de Convocação com o local e horário para o comparecimento do(a) candidato(a) para o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) será no endereço eletrônico do CEPS/UFPA, na data provável de **03 de abril de 2025**.

7.3. Para o Procedimento de Heteroidentificação, na forma da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) deverá se apresentar de forma presencial à Comissão de Heteroidentificação.

7.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, mas seus currículos serão publicados no endereço eletrônico do CEPS/UFPA.

7.5. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado pelo CEPS/UFPA e sua gravação será utilizada na análise dos eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.



7.6. O (A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do Procedimento de Heteroidentificação será eliminado(a) do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

7.7. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.7.1. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do Procedimento de Heteroidentificação.

7.7.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.8. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

7.9. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.

7.10. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

7.11. Será eliminado(a) do Concurso e dispensado(a) a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as), o(a) candidato(a) que:

a) se recusar a ser filmado;

b) não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação.

7.12. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) será divulgado no endereço eletrônico do CEPS/UFPA.

7.13. Os recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação serão analisados pela Comissão Recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.

7.14. Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico do CEPS/UFPA, durante o período de julgamento de recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

7.15. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, apenas terá interesse recursal o(a) candidato(a) por ela prejudicado(a).

7.16. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso



elaborado pelo(a) candidato(a).

7.17. Demais informações a respeito do Procedimento de Heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7.18. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. De acordo com o disposto nos subitens 4.2 e 6.2, para a reserva de vagas para Pessoas Negras e Pessoas com Deficiência será considerado o número total de vagas ofertadas neste Edital, garantindo o percentual estabelecido na legislação vigente, em conformidade com o § 1º do Art. 1º da Lei n.º 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei n.º 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto n.º 9.508/2018.

8.2. A reserva de vagas acima referida será implementada após a realização das provas e dos procedimentos previstos nos itens 5 e 7, e antes do procedimento previsto no item 15.9 deste edital, da seguinte forma:

8.2.1. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para vagas reservadas não eliminados nas provas, considerando a nota mínima exigida no Certame, e cujas autodeclarações tenham sido confirmadas nos procedimentos dos itens 5 e 7, serão agrupados(as) em “Lista Única para definição das vagas reservadas”, independentemente do Perfil, organizada em ordem decrescente, de acordo com a nota final (média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores), elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em Lei seja atendido.

8.2.1.1. A indicação do(a) candidato(a) na “Lista Única para definição das vagas reservadas” não garante a sua classificação e ocupação das vagas reservadas, o que será definido somente após a aplicação do procedimento previsto no item 15.9 deste edital.

8.2.2. Os(As) candidatos(as) constantes da “Lista Única para definição das vagas reservadas” que obtiverem nota suficiente para classificação em ampla concorrência ocuparão as respectivas vagas nesta condição e não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.2.1. O(s) perfil(is) de vaga(s) ocupada(s) por candidatos(as) constantes da “Lista Única para definição das vagas reservadas”, classificados(as) em ampla concorrência, não será(ão) computada(s) para efeito de aplicação da reserva.

8.2.3. As vagas reservadas estabelecidas na Tabela 1 de distribuição das vagas do Edital, serão



definidas com base nos perfis de inscrição dos(as) candidatos(as) constantes na “Lista Única para definição das vagas reservadas”, observada a ordem decrescente e excluídos os candidatos enquadrados na hipótese do subitem 8.2.2, até o limite do número de vagas reservadas previstas pelo Edital.

8.2.3.1. Os(As) candidatos(as) com deficiência e negros(as) ocuparão a vaga imediata em seu perfil, ainda que esta seja a única e a(s) sua(s) classificação(ões) não lhe(s) garanta(m) a primeira posição.

8.2.3.2. Caso conste da “Lista Única para definição das vagas reservadas” dois ou mais candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo perfil, ocupará a vaga reservada o(a) candidato(a) com maior nota e os demais permanecem na “Lista Única para definição das vagas reservadas” para efeito de cadastro de reserva, observado o procedimento previsto no item 15.9 deste edital.

8.2.4. Em caso de não ocupação de vaga reservada para Pessoa Negra pelo(a) candidato(a) melhor classificado(a), será convocada a pessoa negra aprovada na posição subsequente na “Lista Única para definição das vagas reservadas”, de acordo com a ordem de classificação e Perfil da vaga não preenchida, até o efetivo preenchimento por pessoa negra, observada a disposição do item 8.4.

8.2.5. No caso de não ocupação da vaga reservada à Pessoa com Deficiência pelo(a) candidato(a) melhor classificado(a), será convocada a Pessoa com Deficiência aprovada na posição subsequente na “Lista Única para definição das vagas reservadas”, de acordo com a ordem de classificação e Perfil da vaga não preenchida, até o efetivo preenchimento por Pessoa com Deficiência (PcD), observada a disposição do item 8.4”.

8.2.6. Havendo empate entre candidatos(as) constantes da “Lista Única para definição das vagas reservadas”, será aplicado o primeiro critério de desempate, conforme subitem 15.12.

8.2.7. A “Lista Única para definição das vagas reservadas”, se existir, será publicada no *site* do CEPS (www.ceps.ufpa.br).

8.3. A nomeação dos(as) demais candidatos(as) com deficiência e negros(a) será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os(as) candidatos(as) da ampla concorrência, de acordo com o surgimento de novas vagas nos perfis.

8.3.1. Serão consideradas vagas novas aquelas criadas e disponibilizadas pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) ao Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), durante a validade do Concurso. As vagas ofertadas neste Edital não poderão ser consideradas novas, ainda que sejam remanejadas entre os perfis.

8.3.2. Para o preenchimento de vagas novas, referidas no subitem 8.3.1, será utilizada a ordem



de convocação da Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos candidatos classificados em AC, PcD e PN, conforme **ANEXO IV**.

8.4 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras e pessoas com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E/OU ESPECÍFICO

9.1. O(A) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência, mas necessita de atendimento especializado e/ou adaptação das provas, deverá submeter solicitação, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, informando o tipo de atendimento necessário para a realização da(s) prova(s) e enviar, via *upload* no sistema de inscrição, a imagem do parecer emitido por especialista nos últimos 6 (seis) meses, antes da data de publicação deste Edital, devendo constar a assinatura e o carimbo do profissional especializado no qual haja o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

9.2. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especializado e/ou adaptação das provas em razão da condição do tipo de deficiência deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da(s) prova(s) e enviar, via *upload* no sistema de inscrição:

a) a imagem de Parecer Médico ou Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital até o término das inscrições, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), devendo constar no documento a assinatura e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

9.2.1. Excetua-se, na alínea “a”, o tempo do laudo dos candidatos com Transtorno do Espectro Autista, que pode ser superior a 12 (doze) meses, de acordo com a Lei estadual nº. 9214/2021-PA.

9.2.2. O Parecer Médico ou Laudo Médico, emitido com identificação de número de CRM, observará:

- a)** os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b)** os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;



c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

9.2.3. O Parecer Médico ou Laudo Médico deverá ser enviado de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.3. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, e enviar, via *upload* no sistema de inscrição, a imagem de parecer médico ou laudo médico com justificativa, conforme subitens 9.2, alínea “a”, 9.2.1 e 9.2.2.

9.4. O(A) candidato(a) com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado(a) pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, será eliminado(a) do Concurso, por descumprir o subitem 20.11 deste Edital.

9.5. Os recursos especializados solicitados pelo(a) candidato(a) para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele(ela) apresentado, ou seja:

9.5.1. Recursos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo parecer emitido por médico, por especialista ou por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme o caso, serão indeferidos;

9.5.2. Eventuais recursos que sejam citados no parecer do(a) candidato(a) não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado se não forem solicitados no sistema eletrônico de inscrição.

9.6. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 9.1 e 9.2 deste Edital, e, caso seja solicitado pelo CEPS/UFPA, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação para a confirmação da veracidade das informações.

9.7. O(A) candidato(a) que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e/ou não especificar quais recursos serão necessários não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.8. Apenas o envio da documentação prevista nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

9.9. Quando da solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no caso de eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

9.10. O(A) candidato(a) que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no



subitem 9.1 deste Edital.

9.11. A concessão de atendimento especializado e/ou tempo adicional não exclui a necessidade de o(a) candidato(a) ser submetido à Banca de Avaliação Biopsicossocial, que objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal e se é compatível com as atribuições do Perfil para o qual concorre.

9.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal necessidade, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, caso contrário não será permitido o atendimento específico, mesmo que a candidata compareça ao local de prova com o acompanhante adulto.

9.12.1. A concessão prevista no subitem 9.12 aplica-se exclusivamente para candidatas mães de crianças de até 6 (seis) meses de idade na data da realização da prova, conforme Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

9.12.2. O CEPS/UFPA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

9.13. A candidata que tiver solicitado, no ato da inscrição, atendimento específico com fundamento no subitem 9.12 deverá levar, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

9.14. A candidata com necessidade de amamentar que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.15. É vedada a comunicação da lactante com o acompanhante durante a amamentação.

9.16. O CEPS/UFPA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.17. O(A) candidato(a) que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar fazer as provas, e demais fases, armado deverá:

- a)** assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante as provas;
- b)** enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte.

9.18. Os(As) candidatos(a) que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.19. O(A) candidato(a) que solicitar o atendimento específico para portar arma de fogo,



conforme subitem 9.17, poderá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.

9.20. A solicitação de atendimento específico, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

10.1. O ingresso se dará na Carreira de Tecnologista Pleno I, com remuneração conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 – Remuneração do Cargo

Cargo/Classe	Vencimento Básico (R\$)	Adicional por titulação**			Gratificações (R\$)* até
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Tecnologista Pleno I	5.913,57	1.131,38	2.203,59	4.746,56	1.974,18

(*) Valor máximo previsto, podendo variar conforme critério estabelecido na lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006.

(**) Valores por titulação não são cumulativos

10.2. Os(As) servidores(as) detentores(as) de título de Doutor ou de grau de Mestre, conforme o caso poderão fazer jus à Retribuição por Titulação (RT), com valores variáveis, conforme Quadro 1 (dados de 01/05/2023). Os títulos e os cursos de capacitação devem ser compatíveis com as atividades do MPEG e com as atribuições do cargo e devidamente homologados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de C&T do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

10.3. O servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sendo a jornada de trabalho composta de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

10.4. Serão concedidos benefícios como Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

11. DAS ETAPAS DAS PROVAS DO CONCURSO

11.1. O Concurso constará de três etapas e será presencial, com a possibilidade de as Bancas Examinadoras serem híbridas (presenciais e/ou *online*), conforme necessidade e conveniência.

**TABELA 3 – Etapas do Concurso**

Etapa/tipo	Caráter	Peso
Etapa 1- Prova Escrita Discursiva	Eliminatório e classificatório	2
Etapa 2- Defesa de memorial e plano de atuação profissional	Classificatório	3
Etapa 3- Julgamento de títulos	Classificatório	2

11.2. As três etapas do Concurso ocorrerão da seguinte forma:

I - Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório (PESO 2): Prova Escrita Discursiva;

II - Segunda Etapa, de caráter classificatório (PESO 3): Defesa e apresentação de memorial e de plano de atuação profissional;

III - Terceira Etapa, de caráter classificatório (PESO 2): Julgamento de Títulos.

11.3. Da Primeira Etapa – Prova Escrita Discursiva (PESO 2).

11.3.1. A Prova Escrita Discursiva consistirá na redação de texto (de até 300 linhas), sobre temas relacionados aos conhecimentos específicos do Perfil de atuação, constantes no **ANEXO I** deste Edital. O sorteio do tema será feito na presença de todos(as) os(as) candidatos(as).

11.3.2. A etapa da Prova Escrita Discursiva terá seu início em horário, data e local estabelecidos no Cartão de Inscrição do(a) candidato(a), sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) implicará em sua eliminação automática do Concurso.

11.3.2.1. No cartão de inscrição constarão o número de inscrição, o número do documento de identificação do(a) candidato(a), o Perfil a que concorre, se concorre às vagas reservadas na condição de negro(a) e/ou PcD, bem como o local, a hora e a data de realização da Prova Escrita Discursiva.

11.3.2.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o cartão de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir da data provável de **03 de fevereiro de 2025**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a consulta a este documento.

11.3.3. A etapa da Prova Escrita Discursiva iniciará com a recepção dos(as) candidatos(as) das 7h às 8h, seguido do sorteio do respectivo tema e, logo após, início da redação da Prova Escrita Discursiva com a duração máxima de 4 (quatro) horas. A realização das provas ocorrerá das 08h30 às 12h30.

11.3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova ou para preenchimento da Folha de Respostas, específica para a escrita do texto definitivo de desenvolvimento do tema.



11.3.3.2. O(A) candidato(a) que se retirar da sala de realização da Prova Escrita Discursiva para ir ao banheiro será acompanhado por um(a) fiscal(a) itinerante. Não será permitido ao(à) candidato(a) entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

11.3.3.3. Nos dias de realização das provas, o CEPS/UFPA poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e/ou banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

11.3.4. A Prova Escrita Discursiva destina-se à avaliação tanto da capacidade do(a) candidato(a) em expor o conhecimento do tema de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos. Além do conhecimento sobre o tema, será avaliado o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.3.5. A nota da Prova Escrita Discursiva será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: a) Nota de domínio do conteúdo (NC = 80 pontos) – refere-se à estrutura textual, considerando: introdução e contextualização do tema (10 pontos), desenvolvimento do tema (30 pontos), profundidade e atualização do tema (30 pontos), e conclusão (10 pontos); b) Nota de domínio da modalidade escrita (NE = 20 pontos) – serão considerados organização (10 pontos) e clareza de ideias (10 pontos). Serão descontados pontos por inadequação do texto aos padrões da Língua Portuguesa.

11.3.6. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida neste Edital. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o(a) candidato(a) receberá nota na prova discursiva igual a 0 (zero).

11.3.7. Serão aprovados(as) para Segunda Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Prova Escrita Discursiva, respeitados a classificação e o limite de até 05 (cinco) candidatos(as) por vaga, de acordo com o Decreto nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, na forma da TABELA a seguir:

TABELA 2 - Quantidade de Aprovados na Prova Escrita Discursiva

Vagas previstas no Edital (por perfil)	Quantidade de aprovados na prova escrita discursiva (por perfil) – Ampla Concorrência (AC)	Quantidade de aprovados na prova escrita discursiva (por perfil) – Pessoa Negra (PN)	Quantidade de aprovados na prova escrita discursiva (por perfil) – Pessoa com Deficiência (PcD)
01	05	05	Todos os não eliminados



11.3.8. Caso existam mais de 5 (cinco) candidatos(as) aprovados(as) e empatados(as) na última posição, todos(as) serão considerados(as) aprovados(as) na Prova Escrita Discursiva.

11.3.9. A data provável de aplicação da Prova Escrita Discursiva será no dia **09 de fevereiro de 2025**, no turno da manhã.

11.3.10. O espelho de resposta será divulgado em até 3 (três) dias úteis após a realização da Prova Escrita Discursiva.

11.3.11. O documento de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva será o único documento válido para a avaliação pela Banca Examinadora, deverá estar com letra legível, com caneta preta ou azul. As folhas para rascunho serão de preenchimento facultativo e não serão válidas para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do(a) candidato(a) em seu preenchimento.

11.3.12. O(A) candidato(a) que não se enquadrar no subitem 11.3.7 deste Edital será eliminado(a) e não terá classificação alguma no Concurso.

11.3.13. Será anulada a Prova Escrita Discursiva do(a) candidato(a) que não devolver o documento de textos definitivos. Este(a) candidato(a) será eliminado(a) e não terá classificação alguma no Concurso.

11.4. Da Segunda Etapa – Memorial e Plano de Atuação Profissional (PESO 3).

11.4.1. Para cada Perfil de atuação, serão convocados(as) para a defesa pública de Memorial e para apresentação Plano de Atuação Profissional os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) na Prova Escrita Discursiva, de acordo subitem 11.3.7, respeitados os empates na última posição. A ordem dos(as) candidatos(as) para a apresentação seguirá a ordem alfabética.

11.4.1.1. A convocação dos(as) candidatos(as) para envio do Memorial e do Plano de Trabalho ocorrerá na data provável de **25 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.4.2. O(A) candidato(a) que não for convocado(a) para a Segunda Etapa deste Edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

11.4.3. Do Memorial (30 pontos)

11.4.3.1. A defesa do Memorial será realizada frente à respectiva Banca Examinadora, não sendo assistida pelos(as) demais candidatos(as). Constará de uma apresentação de, no máximo, 10 (dez) minutos, na qual o(a) candidato(a) deverá expor sobre os seus trabalhos e suas atividades nas áreas de atuação do respectivo Perfil, procurando destacar os pontos mais relevantes. O tempo de duração da defesa do Memorial, por si só, não pode ser critério de



eliminação do(a) candidato(a).

11.4.3.2. A defesa do Memorial, de caráter classificatório, valerá 30 (trinta) pontos e consistirá em uma exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelos integrantes da carreira.

11.4.3.3. Serão considerados para a defesa do Memorial: experiência do(a) candidato(a) na área de atuação do Perfil pretendido, demonstrada por meio do exercício de funções; capacidade de liderança, demonstrada por meio do exercício de cargos de coordenação/chefia ocupados ou pelo exercício do papel de liderança em projetos; capacidade para trabalho em equipe, demonstrada por meio de publicações em conjunto, participação em equipes de projetos ou outros meios; capacidade para captar recursos, comprovada por meio de financiamentos recebidos como proponente de projetos a órgãos de fomento ou outros agentes financiadores; visão de futuro na área de atuação; e qualidade e quantidade da produção científica/tecnológica, demonstrada pelo número de produção e pelos indicadores de produção.

11.4.3.4. O Memorial deverá ser previamente encaminhado na página do(a) candidato(a), via *upload*, entre os dias **27/02 a 01/03 de 2025**. Deverá ser um texto encaminhado em formato PDF, de acordo com o modelo **ANEXO V** deste Edital, e deverá conter a contribuição do(a) candidato(a) para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante; deverá estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os resultados alcançados e sintetizar a importância de sua contribuição.

11.4.4. Do Plano de Atuação Profissional (70 pontos)

11.4.4.1. A apresentação do Plano de Atuação Profissional será realizada em sessão oral feita pelo(a) candidato(a) frente à respectiva Banca Examinadora (não sendo assistida pelos(as) demais candidatos(as)), em seguida da defesa do memorial, e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo de duração da apresentação, por si só, não pode ser critério de eliminação do(a) candidato(a).

11.4.4.2. O Plano de Atuação Profissional, de caráter classificatório, valerá 70 (setenta) pontos e deverá ter relevância científica e social no contexto da Amazônia e estar alinhado com as atividades atribuídas ao Perfil pleiteado, assim como com o Plano de Desenvolvimento Estratégico do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG). Nele, deverá conter estratégias para o estabelecimento/fortalecimento da linha de pesquisa na Instituição, incluindo embasamento teórico e metodologia contemporâneos, com previsão de resultados em curto, médio e longo prazos.

11.4.4.3. O Plano deverá ser previamente encaminhado na página do candidato, na página



eletrônica do CEPS/UFPA, via *upload*, , entre os dias **27/02 a 01/03 de 2025**. Deverá ser um texto encaminhado em formato PDF, de acordo com o modelo **ANEXO V** deste Edital, indicando o plano de atuação profissional para ser empreendido no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), numa expectativa temporal para os próximos 5 (cinco) anos de atividades.

11.4.5. Após a sessão oral feita pelo(a) candidato(a) (total 40 minutos, sendo 10 minutos para a defesa de memorial e 30 minutos para o Plano de Atuação Profissional), a Banca Examinadora fará a arguição de no máximo 50 (cinquenta) minutos por candidato(a), sendo no máximo de 10 (dez) minutos para cada membro da Banca.

11.4.5.1. A arguição pelos membros da Banca Examinadora será sobre o conteúdo da apresentação e do documento enviado, podendo cada um destes abordar, inclusive criticamente, a obra do(a) candidato(a), a quem caberá o direito de defesa.

11.4.5.2. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a cada candidato(a) (30 pontos para o Memorial e 70 pontos para o Plano de Atuação Profissional), sendo que a nota final será a média entre as notas atribuídas por cada membro, considerando até a segunda casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

11.4.6. A defesa do Memorial e a apresentação do Plano de Atuação Profissional serão gravadas em áudio ou audiovisual para efeito legal de registro, avaliação e eventuais recursos, será vedada a participação dos(as) demais candidatos(as) inscritos(as) no mesmo Concurso.

11.4.7. O(A) candidato(a) poderá utilizar na defesa do Memorial e na apresentação do Plano de Atuação Profissional quaisquer recursos por ele(ela) julgados necessários, sob sua total responsabilidade, ou desde que solicitados ao CEPS/UFPA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Instituição.

11.4.8. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário e local estabelecidos para a realização da Segunda Etapa deste Edital implicará na sua eliminação automática.

11.4.9. Não serão aceitos Memorial e Plano de Atuação Profissional encaminhados via postal, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

11.4.10. O envio da documentação constante nos subitens 11.4.3.4 e 11.4.4.3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O CEPS/UFPA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este



concurso, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

11.4.11. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação constante nos subitens 11.4.3.4 e 11.4.4.3 deste Edital.

11.4.12. Caso seja solicitado pelo CEPS/UFPA, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.4.13. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem do memorial será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.5. Da Terceira Etapa - Prova de Julgamento de Títulos (PESO 2).

11.5.1. Serão convocados(as) para a Prova de Julgamento de Títulos os(as) candidatos(as) melhor classificados na Prova Escrita Discursiva, respeitados os empates na última colocação. Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão avaliados(as) por meio de seus currículos, registrados na plataforma Lattes e anexados no sistema eletrônico do CEPS/UFPA, com a devida documentação comprobatória.

11.5.1.1. A convocação de que trata o subitem 11.5.1 ocorrerá por meio de Edital de Convocação, no qual constarão todas as orientações para o envio da documentação, que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.5.1.2. Se entender razoável, e considerando a eficiência administrativa, o CEPS/UFPA poderá realizar a presente etapa por meio de mecanismos de avaliação remota a serem descritos no Edital de Convocação.

11.5.2. Quando do julgamento e avaliação de Títulos, a Banca Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, segundo a tabela de pontuação a seguir.

11.5.2.1. Cada avaliador(a) dará uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, resultante da pontuação obtida conforme critérios nos quadros dos subitens 11.5.2.2 e 11.5.2.3 dividida por 100. A nota final de cada candidato(a) será a média das notas dos 5 (cinco) avaliadores(as).

11.5.2.2. Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar de 2020 até a data limite de inscrição (máximo do conjunto: 60 pontos), segundo a tabela de pontuação a seguir:

Alínea	Produção científica, técnica, tecnológica e de divulgação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar de 2020 até a data limite de inscrição (máximo do conjunto: 60 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
--------	--	--------------------	------------------



A	Artigo completo publicado ou aceito, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo (1º autor, último ou correspondente)	1,00 por artigo (com critérios de fator de impacto estabelecidos no item 11.6)	10
B	Artigo completo publicado ou aceito, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo (co-autor).	1,00 por artigo (com critérios de fator de impacto estabelecidos no item 11.6)	6
C	Artigo publicado ou aceito, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico não indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo	0,2	3
D	Nota técnica ou científica publicada e Short Communication, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> , em periódico científico indexados no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	1
E	Livro publicado com ISBN, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> (exceto monografia, dissertação ou tese)	2	4
F	Livro científico editado ou organizado, com ISBN, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> (exceto monografia, dissertação ou tese)	1	3
G	Capítulo de livro publicado, com ISBN, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	2
H	Capítulo de livro publicado, com ISBN, <u>em áreas afins à vaga pleiteada</u> .	0,5	1
I	Palestra em eventos científicos <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	2
J	Relatório de consultoria a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados, como autor, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	1	3
K	Prêmio acadêmico por atividades científicas, fornecidos por agências de fomento no seguinte rol taxativo CAPES, CNPq, FAPs.	1	2
L	Parecer para artigo de periódico científico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	2
M	Desenvolvimento de ativos de propriedade intelectual deferidos, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	2	4
N	Desenvolvimento de ativos de propriedade intelectual em análise, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	1,5	3
O	Desenvolvimento de material didático ou instrucional relacionado à <u>área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	3
P	Tradução de artigos ou livros científicos <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	1



Q	Artigos especializados publicados na imprensa sobre assunto científico relacionado à <u>área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	2
R	Desenvolvimento de produtos (programas, aplicativos, técnicas, softwares, scripts e atividades correlatas), <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	1	4
S	Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso.	0,5	2
T	Participação em congressos e seminários científicos.	0,2	2
			60

11.5.2.3. Experiência profissional (máximo do conjunto: 40 pontos) nos últimos 05 (cinco) anos, a contar de 2020, até a data limite de inscrição (máximo do conjunto: 40 pontos), segundo a Tabela de Pontuação a seguir:

Alínea	Experiência profissional (máximo do conjunto: 40 pontos)	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
A	Título de doutor na área de atuação conforme a <u>área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	8	8
B	Título de mestre na área de atuação conforme a <u>área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	5	5
C	Grau de Pós-Graduação lato sensu obtido na <u>área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	1 por grau obtido	2
D	Coordenação de projeto de pesquisa científica, tecnológica, inovação ou de divulgação, com financiamento, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	1	3
E	Bolsa de pesquisa (exceto de graduação, mestrado ou doutorado), <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	1 por ano	2
F	Experiência profissional, com vínculo empregatício, como pesquisador, professor, tecnólogo, analista ou técnico (laboratório e campo), em instituição de pesquisa pública ou privada.	1 por ano	2
G	Participação em projetos de pesquisa, tecnológico, inovação ou de divulgação relacionados à <u>área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> , com ou sem vínculo empregatício.	0,5	2
H	Consultoria científica em instituição de pesquisa pública ou privada, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	2
I	Atividade docente (mínimo 10h/aula) na Educação superior, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	2
J	Orientação de Mestrado concluída, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	0,5	1,5
K	Orientação de Doutorado concluída, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	1	2
L	Coorientação de Mestrado concluída, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada</u> .	0,2	1



M	Coorientação de Doutorado concluída, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada.</u>	0,5	1,5
N	Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação e orientação de Iniciação Científica e tecnológica, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada.</u>	0,1	1
O	Participação em bancas de defesa de dissertação ou tese em programas de pós-graduação credenciados pela CAPES, <u>na área de atuação do Perfil da vaga pleiteada.</u>	0,2	1
P	Revisor de artigo científicos para periódico indexado no Scopus, Web of Science ou Scielo.	0,2	1
Q	Organização de eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, workshops e atividades correlatas).	0,5	1,5
R	Organização ou coordenação de atividades de popularização da ciência (exposições, feiras, semanas temáticas, olimpíadas científicas e atividades correlatas).	0,5	1,5
			40

11.5.2.3.1. Os títulos de Doutorado, Mestrado e Pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*), elencados na Tabela de Pontuação do **item 11.5.2.3**, não se limitam ao marco temporal de 05 (cinco) anos previsto neste último item.

11.5.3. O item que for considerado requisito para o Perfil de atuação será considerado para fins de pontuação na etapa de análise e apreciação dos títulos.

11.5.4. Os títulos deverão ser entregues conforme descrito no subitem 11.5.1.1 deste Edital. Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a análise e apreciação dos títulos.

11.5.5. Considerando a eficiência administrativa a avaliação de títulos será remota, podendo, a critério da banca, haver análises presenciais para verificação de autenticidade da documentação.

11.5.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da análise e apreciação dos títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

11.5.7. O CEPS/UFPA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

11.5.8. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé



pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

11.5.9. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste Edital e no edital de convocação para essa fase.

12. DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

12.1. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:

a.1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e

a.2) declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:

b.1) declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, ou setor equivalente, ou pela coordenação do curso de pós-graduação, no caso de curso de pós-doutorado, ou, ainda, por coordenador do projeto de pesquisa, no caso de bolsas no âmbito de projeto. Em todos os casos, devem ser informados o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível dos seguintes documentos:

c.1) contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o(a) candidato(a) e o contratante; e

c.2) declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;



d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio da imagem legível dos seguintes documentos:

d.1) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e

d.2) declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

12.2. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.3. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.

12.4. Para fins de pontuação, será considerada como experiência profissional todo o período comprovado de atuação, independentemente do nível de formação acadêmica.

12.5. Para avaliação da capacitação de recursos humanos, o(a) candidato(a) deverá enviar as respectivas publicações, em que conste a orientação e(ou) a coorientação dos trabalhos acadêmicos correspondentes.

12.6. Para avaliação da produção científica e tecnológica, serão considerados artigos científicos publicados/aceitos em periódicos a partir de 1º de janeiro de 2020, registrados nas bases de dados SCOPUS, Web of Science e ISBN, e sua classificação seguirá o índice de Fator de Impacto (FI) do JCR (Journal Citation Report) para o ano de 2024, considerando a diferenciação de pontuação para autoria e coautoria estabelecidos seguir:

Fator de impacto	Autoria: primeiro, último ou correspondente	Coautoria até 5ª posição	Coautoria da 6ª em diante
FI > 2	3x1,0	3x0,75	3x0,50
1 < FI >= 2	2x1,0	2x0,75	2x0,50
FI <= 1	1x1,0	1x0,75	1x0,50

12.7. Todo documento referente à comprovação de quaisquer dos títulos apresentados no quadro de títulos que seja expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.8. Cada título será considerado uma única vez.

12.9. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos (subitens 11.5.2.2 e 11.5.2.3) para a avaliação de títulos serão desconsiderados.



13. DAS BANCAS EXAMINADORAS

13.1 Para efeitos deste Concurso, haverá 1 (uma) Banca Examinadora (BE) para cada Perfil, constituída por 5 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade dos membros externos ao MPEG.

13.2. Os membros das Bancas Examinadoras serão indicados pela Comissão de Concurso do MPEG, em conjunto com o Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA).

13.3. Na indicação dos membros das Bancas Examinadoras, deverão ser considerados potenciais conflitos de interesse com os(as) candidatos(as) a serem avaliados, em particular:

I) ser cônjuge, companheiro(a), parentes e afins até o terceiro grau, com o(a) candidato(a).

II) ter relação acadêmica/profissional com o(a) candidato(a), nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste Edital, tais como: orientação e/ou coorientação de atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação; e/ou supervisão de bolsas de programas ou projetos de cunho técnico-científico.

III) ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos;

IV) ter interesse direto ou indireto, objetivamente comprovado, na aprovação ou desaprovação de algum candidato.

13.3.1. Eventuais membros de banca que se enquadrarem no inciso I serão automaticamente vetados e estarão excluídos da Banca Examinadora.

13.3.2. Eventuais membros de banca que possivelmente se enquadrarem nos incisos II, III, IV, seja por meio de denúncia de terceiros ou detecção de ofício pela organização do certame, terão sua situação julgada por comissão competente e serão vetados e estarão excluídos da Banca Examinadora se a decisão administrativa entender pelo enquadramento.

13.3.3. Havendo dolo do membro da banca na tentativa de participar da Banca Examinadora, sabendo das vedações do item 13.3 e assinando termo de compromisso relacionado a declaração de não suspeição, o mesmo responderá processo administrativo, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e penais.

13.4. Os membros das Bancas Examinadoras poderão trabalhar de forma remota, por meio de videoconferência, devendo ser providenciada a gravação da transmissão.

13.5. A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no sítio eletrônico



(<http://www.ceps.ufpa.br>) e publicada no Diário Oficial da União, em data especificada no **ANEXO II** (Cronograma do Concurso).

13.6. Uma vez oficializada a composição das Bancas Examinadoras, é facultado aos(às) candidatos(as) inscritos(as) apresentar interposição de recurso contra a participação de qualquer um dos membros, por impedimentos legais, no prazo de até 48 horas, a contar da data da divulgação.

13.7. O recurso deverá ser interposto na página de acompanhamento do candidato e ser dirigido ao CEPS/UFPA, que submeterá a interposição à Comissão de Concurso do MPEG, para deliberação e encaminhamento das providências necessárias para substituir membros impedidos de compor a Banca Examinadora, quando for o caso.

14. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1. As provas poderão ser realizadas no período de **09 de fevereiro de 2025 a 17 de abril de 2025**. O cronograma completo encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.

14.2. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário e local estabelecidos para as provas implicará em sua eliminação automática.

14.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

14.4. O resultado final do Concurso será homologado após a realização de todos os procedimentos do Concurso, e divulgado na página eletrônica do CEPS/UFPA (<http://www.ceps.ufpa.br>).

15. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. A nota de cada Prova e o resultado de cada uma das Etapas será publicado pelo CEPS/UFPA, bem como o resultado final do Concurso.

15.2. A pontuação do(a) candidato(a) na prova da Primeira Etapa (Prova Escrita Discursiva) será a média aritmética simples dos pontos a ele(ela) atribuídos por cada um dos membros da Banca Examinadora, considerando-se duas casas decimais, sem arredondamento.

15.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem menos de 70 pontos na prova discursiva, independentemente da sua colocação.

15.4. A nota final do(a) candidato(a) será calculada como a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, atribuindo-se peso 2 (dois) à nota da primeira etapa, peso 3 (três) à nota da segunda etapa, e peso 02 (dois) à nota da terceira etapa, consideradas duas casas decimais sem arredondamento.



15.5. A classificação dos(as) aprovados(as) no Concurso será listada, pelo Perfil de inscrição, em ordem decrescente da nota final dos(as) candidatos(as).

15.6. O(A) candidato(a) que for considerado Pessoa com Deficiência, após a Avaliação Biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por Perfil de inscrição.

15.7. Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros(as) para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados(as) no Concurso, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral por Perfil de inscrição.

15.8. O edital de homologação do Resultado Final no Concurso Público contemplará a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ordenados(as) por classificação, dentro dos quantitativos (de vagas) previstos no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Decreto nº 9.739/2019, e será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA.

15.9. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

15.9.1. A lista de aprovados será divulgada por Perfis ofertados, observados os critérios previstos neste edital para definição de vagas de ampla concorrência e de reserva legal e limites do Decreto nº 9.739/2019.

15.10. Nenhum dos(as) candidatos(as) com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados(as) serão considerados(as) reprovados nos termos do art. 39, §3º do Decreto nº 9.739/2019.

15.11. A tabela orientadora de ordem de convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) em AC, PcD e PN, consta no **ANEXO IV**.

15.12. Em caso de empate da nota final, após o cálculo previsto no subitem 15.4, o primeiro critério de desempate será o de idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei n. 10741/2003, e o segundo critério será a nota mais elevada na Prova de Julgamento de Títulos (Terceira Etapa).

15.13. Serão considerados(as) “aprovados(as) e classificados(as)” os(as) candidatos(as) que ocuparem as vagas previstas no Edital ou em caso de surgimento de novas vagas, por meio do remanejamento de vagas. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as), que comporão o cadastro de reserva, serão considerados “aprovados(as) e não classificados(as)”.

16. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO



16.1. Durante a realização das provas, será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a):

- a)** que se recusar, injustificadamente, a ser submetido(a) à revista eletrônica ou a ter seus objetos revistados eletronicamente, ainda que antes do início da aplicação das provas;
- b)** que não acondicionar, antes do início das provas, na embalagem porta-objetos fornecida pelo(a) fiscal de sala, óculos escuros, equipamentos eletrônicos (inclusive telefone celular e smartphone) – os quais deverão permanecer desligados – e os demais pertences listados na alínea “e”;
- c)** que portar, após o início das provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação não armazenado no envelope porta-objetos;
- d)** que iniciar a(s) prova(s) antes do horário estabelecido;
- e)** que utilizar caneta de material não transparente e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, pendrive, mp3 ou similar, gravadores, relógio de qualquer tipo, ou qualquer transmissor ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ressalvada a hipótese prevista no item 9.10;
- f)** que utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- g)** que utilizar aparelho auditivo e não comunicar previamente ao CEPS/UFPA em formulário específico para tal fim;
- h)** cujo celular ou outro equipamento eletrônico emita som ou vibração, ainda que armazenado no envelope porta-objetos;
- i)** que portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos na Lei 10.826/2003, na forma do subitem 9.17;
- j)** que for surpreendido(a) em comunicação com outro(s) candidato(s) ou pessoa(s) estranha(s) ao Concurso;
- k)** que realizar qualquer espécie de consulta a livros, manuais, anotações ou impressos não permitidos;
- l)** que sair da sala sem autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- m)** que se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- n)** que, em qualquer etapa do concurso, não apresentar documento de identificação na forma definida no subitem 20.8 deste Edital.

16.2. O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e



não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

16.3. Comprovada a suspeita de que pessoa estranha esteja prestando prova por outrem, o(s) candidato(s) envolvido(s) será(ão) eliminado(s) do concurso.

16.3.1. Os(As) envolvidos(as) serão conduzidos à autoridade policial competente e deverão sofrer as sanções previstas em lei.

16.4. Em caso de comprovação de quaisquer dos critérios de eliminação, será solicitada a assinatura do(a) candidato(a) no Termo de Eliminação, no qual constem as informações sobre o ocorrido.

16.4.1. Caso o(a) candidato(a) se recuse a assinar o Termo citado no subitem 16.4, será relatada a ocorrência na Ata de Coordenação, na qual constará assinatura de membro da equipe de aplicação como testemunha.

16.5. Em qualquer das etapas do Concurso, será eliminado o(a) candidato(a):

- a) que utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento ou outra conduta que afronte a lisura do Concurso; e
- b) que desrespeitar os membros da Comissão Organizadora do Concurso ou da equipe de aplicação das provas.

17. DOS RECURSOS

17.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- a) da publicação do Edital, no prazo de 48 horas, a partir da data de sua publicação;
- b) da divulgação preliminar das Bancas Examinadoras por Perfil, no prazo de 48 horas, a partir da data de sua publicação;
- c) da homologação das inscrições, no prazo de 48 horas, a partir da data de sua publicação;
- d) do resultado da Primeira Etapa do Concurso, no prazo de 48 horas, a partir da data de divulgação do resultado;
- e) do resultado da Segunda Etapa do Concurso, no prazo de 48 horas, a partir da data de divulgação do resultado;
- f) do resultado da Terceira Etapa do Concurso, no prazo de 48 horas, a partir da data de divulgação do resultado;
- g) do resultado do Procedimento de Heteroidentificação junto à Comissão Recursal designada para tal fim, no prazo de até 48 horas, a partir da data de divulgação do Resultado Preliminar;
- h) do resultado da Avaliação Biopsicossocial, no prazo de 48 horas, a partir da data de sua



divulgação do Resultado Preliminar.

i) do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, a partir da data da divulgação do resultado final, após a análise de todos os recursos.

17.2. Os recursos, exceto os referentes ao Edital do Concurso, deverão utilizar exclusivamente o mecanismo de interposição de recurso disponível no sistema de inscrição e acompanhamento, por meio do endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

17.3. O recurso contra o Edital deverá ser dirigido ao CEPS/UFPA, via *e-mail* para o endereço eletrônico atendimentoceps@ufpa.br, com o assunto “Interposição de Recurso – Concurso Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) 2025”.

17.4. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

17.5. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.6. O texto do recurso impetrado deverá ser claro, consistente e objetivo, de modo que o recurso considerado como inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como recursos contra os resultados finais nas demais etapas.

17.8. Recursos cujo teor desrespeite as Bancas Examinadoras, a Comissão de Concurso do MPEG, o CEPS/UFPA e/ou quaisquer dos envolvidos na aplicação das provas serão preliminarmente indeferidos.

17.9. Ao(À) candidato(a) não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

17.10. Das decisões da comissão recursal não caberão recurso. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17.11. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

17.12 O(A) candidato(a) poderá apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

18. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

18.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e retificações.

18.2. Ter nacionalidade brasileira, preenchidos os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

18.2.1. Se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.



18.2.2. Se estrangeiro, obter autorização de residência nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

18.2.3 Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos na Constituição Federal de 1988.

18.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse do cargo/Perfil de atuação.

18.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/Perfil de atuação, comprovada por junta médica designada pelo Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

18.5. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no art. 137, da Lei nº 8.112/1990.

18.6. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no art. 13, § 1º, da Lei 8.112/1990 para a posse do cargo.

18.7. Obedecer às exigências das atribuições do cargo, em conformidade com a Lei nº 8.691/1993 e com o disposto neste edital.

18.8. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

18.9. Apresentar, na data da convocação para a posse, as certidões e diplomas originais que comprovem a titulação e a experiência requeridas para o respectivo cargo/Perfil de atuação.

18.10. No caso de certidões ou diplomas concedidos por instituição brasileira, ser um diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

18.11. No caso de certidões ou diplomas concedidos por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a revalidação dos títulos por instituição brasileira devidamente credenciada para este fim, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

18.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pelo MPEG.

18.13. Cumprir com os procedimentos de heteroidentificação, no caso de candidatos(a) negros(a) aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente Edital.

18.14. Cumprir com os procedimentos da Avaliação Biopsicossocial, no caso de candidatos com deficiência aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente edital.

18.15. Para todos os requisitos que requeiram comprovação documental, deverá ser apresentado



o documento original acompanhado de cópia simples, sendo passível de desclassificação o(a) candidato(a) que não os apresentar.

19. DAS VAGAS OFERTADAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELOS TECNOLOGISTAS

TABELA 4 – Vagas e Área de Atuação dos Perfis

Perfil	Área de Atuação	Formação exigida	Vagas
01	Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de software e administração de banco de dados.	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Informática ou qualquer área relacionada à Tecnologia da Informação; ter o grau de Mestre em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Informática ou qualquer área relacionada à Tecnologia da Informação ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Sistemas de Informação, Sistemas da Computação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas afins; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	01
02	Tecnologias Sociais	Graduação em qualquer área de formação; ter o grau de Mestre relacionado com tecnologias e inovações sociais ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em estruturação, implementação e avaliação de tecnologias e inovações sociais; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	01
03	Manejo da flora	Graduação em Biologia, Engenharia Florestal, Agronomia ou áreas afins; ter o grau de Mestre em Botânica, Engenharia Florestal, Agronomia ou áreas afins ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Botânica, Engenharia Florestal, Agronomia ou áreas afins; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	01
04	Microscopia de Varredura	Graduação em Geologia, Física, Química, Biologia, Ciências Biológicas ou engenharias; ter o grau de Mestre com dissertação que tenha envolvido microscopia eletrônica de varredura ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua	01



		habilitação correspondente em manuseio de microscópio eletrônico de varredura; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	
05	Analista químico	Graduação nas áreas de Engenharia Química, Química Industrial, Química, Biotecnologia ou áreas afins; ter o grau de Mestre em Engenharia Química, Química Industrial, Química ou Biotecnologia ou áreas afins ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Engenharia Química, Química Industrial, Química ou Biotecnologia; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	01
06	Arqueologia Amazônica	Graduação em Arqueologia ou áreas afins; ter o grau de Mestre em Arqueologia ou áreas afins ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em arqueologia amazônica; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	01
07	Biologia Molecular	Graduação em Ciências biológicas, genética ou áreas afins; ter o grau de Mestre com dissertação que tenha envolvido biologia molecular, genética ou áreas afins ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em projetos de pesquisa envolvendo biologia molecular ou genética; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	01
08	Comunicação Pública da Ciência	Graduação em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo; ter o grau de Mestre em Comunicação ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Comunicação Social; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	01
09	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária; ter o grau de Mestre com dissertação que tenha envolvido animais silvestres ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em veterinária com animais silvestres; ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; e ter registro no conselho de classe.	01



10	Museologia	Graduação em Museologia; ter o grau de Mestre em Museologia ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Museologia; ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; e ter registro no conselho de classe.	01
----	------------	---	----

19.1. As atividades do cargo de Tecnologista Pleno I, bem como a oferta detalhada de vagas, estão descritas conforme cada Perfil descrito no **ANEXO I**.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Resultado Final do Concurso será homologado pelo Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Decreto nº 9.739/2019.

20.2. A aprovação no Concurso assegura ao(à) candidato(a) a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos(as) negros(as).

20.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do quantitativo de vagas previsto no Edital poderá solicitar ao MPEG a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, conforme Art. 22º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º. da IN nº 2/2019-ME.

20.3.1. Na hipótese de o(a) candidato(a) ter sido nomeado(a) para o Cargo, a solicitação de reclassificação que trata o Art. 22 da IN nº 2/2019 deverá ser protocolada junto ao Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) durante o prazo legal para a posse.

20.3.2. A nomeação do(a) candidato(a) cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do § 2º do Art. 22 da IN nº 2/2019- ME será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no Concurso.

20.3.3. Ressalvado o disposto no § 3º do Art. 22 da IN. Nº 02/2019 – ME, a reclassificação do(a) candidato(a) será divulgada no sítio oficial do MPEG e do CEPS/UFGA, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

20.4. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

20.5. A lotação dos Tecnologistas será no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), em Belém do Pará.



20.6. O(A) candidato(a) que vier a ser nomeado(a) e empossado(a) será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990 e alterações subsequentes, ficando sujeito(a) ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei nº 12.772/2012 e alterações.

20.7. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) por igual período.

20.8. O(A) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identidade para ter acesso aos locais de prova e das demais etapas do Concurso. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; ou carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), ou documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

20.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais sem foto, carteiras de motorista em modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor legal como identificação oficial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitalizados, escaneados e/ou fotografia de documentos, bem como documentos digitais não citados no subitem 20.8 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou sem foto ou assinatura.

20.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

20.11. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

20.12. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seus endereços – físico e eletrônico – enquanto estiver participando deste Concurso e no período subsequente, se aprovado(a). São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.



20.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso do MPEG e pelo CEPS/UFPA, conjuntamente com a Unidade proponente do Concurso.

Nilson Gabas Júnior

Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi

ANEXO I - PERFIL DAS VAGAS

Perfil 01

Código do Perfil: T01

Cargo: Tecnologista

Coordenação: Planejamento e Acompanhamento (COPAC)

Área de atuação: Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de software e administração de banco de dados.

Número de vagas: 1 (uma)

Formação/requisitos exigidos: Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Informática ou qualquer área relacionada à Tecnologia da Informação; ter o grau de Mestre em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Informática ou qualquer área relacionada à Tecnologia da Informação ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Sistemas de Informação, Sistemas da Computação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas afins; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Atuar no planejamento, desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades, especificando a arquitetura de software e ferramentas de desenvolvimento, com foco em metodologias ágeis como Scrum e Kanban; realizar o gerenciamento e a otimização de dados institucionais em sistemas de banco de dados, garantindo a confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações, além de administrar ambientes informatizados e prestar suporte técnico; coordenar o ciclo de vida do software, abrangendo a governança e a gestão de projetos de TI, aplicando frameworks como ITIL, COBIT, e normas de qualidade como CMMI e ISO 12207; implementar processos de medição e estimativas de software, utilizando a análise de pontos de função (IFPUG/CPM e NESMA) para dimensionamento e monitoramento da qualidade e produtividade dos projetos, e para contratação de serviços de desenvolvimento de software; gerenciar soluções de infraestrutura em cloud computing, dimensionando recursos e monitorando desempenho em plataformas como AWS, Azure ou Google Cloud; implementar soluções de desenvolvimento full stack utilizando tecnologias modernas para front-end (Angular, React) e back-end (Node, Java, Python), além de atuar na administração de bancos de dados como MySQL e PostgreSQL, com foco em segurança, replicação e alta disponibilidade; participar do mapeamento de demandas, desenvolvimento de soluções em TI para apoiar macroprocessos institucionais e realizar integração contínua (CI/CD) com



ferramentas como Git e GitLab; prospectar novas tecnologias de dados, implementando soluções de Big Data, Business Intelligence e Data Warehouses, utilizando ferramentas como Apache Spark, Databricks e Power BI; acompanhar e coordenar processos de contratação de soluções de TIC e assegurar conformidade de contratos, além de contribuir para a definição de políticas de governança tecnológica no desenvolvimento de software e sistemas; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição; transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 01

- 1. Governança e gerenciamento de projetos de TI: Gestão estratégica. Planejamento estratégico de negócio. Planejamento estratégico de TI. Alinhamento estratégico entre TI e negócio. Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTIC. Normas e Frameworks: ISO/IEC 38500 (Governança Corporativa de TI), COBIT (Controle de Processos de TI), ITIL (Gerenciamento de Serviços de TI), PMBOK (Boas Práticas de Gerenciamento de Projetos).**
- 2. Qualidade de Software: Fundamentos da qualidade de software. Qualidade do processo. Qualidade do produto. Padrões. Processos de gerência da qualidade de software. Modelo Integrado de Maturidade e Capacidade (CMMI). Norma ISO 12207. Modelo de Referência MPS.BR (MR-MPS-SW).**
- 3. Engenharia de software: Processos de Desenvolvimento de Software. Desenvolvimento Ágil de Software. Programação Extrema. Scrum. Kanban. Engenharia de requisitos. Planejamento e gerenciamento de projetos. Modelagem de sistemas.**
- 4. Medição e Estimativas de Software: Análise de pontos de função. Processo de medição de software. Requisitos funcionais e não funcionais. ISO/IEC 14143-1. Práticas de contagem de Pontos de Função (IFPUG/CPM e NESMA).**
- 5. Desenvolvimento Web Full Stack: Desenvolvimento Web. Padrão MVC. Estilização (HTML, CSS e Javascript). Tecnologias para desenvolvimento Front-end (Angular e React) e Back-end (Node, Java e Python).**
- 6. Arquitetura de software: Fundamentos de arquitetura de software em sistemas distribuídos. Padrões de arquitetura: microservices, event-driven e SOA. Estratégias de otimização de performance. Design orientado a serviços e integração de sistemas.**
- 7. Administração de banco de dados: Administração de sistemas de banco de dados (MySQL e PostgreSQL). Criação e gerenciamento de esquemas e tabelas. Otimização de consultas e uso de índices. Backup, restauração e recuperação de dados. Replicação e clustering para alta disponibilidade. Segurança e controle de acesso.**
- 8. Mineração e Integração de dados: Técnicas de mineração de dados em ambientes distribuídos. Integração de dados em sistemas complexos (Data Lakes, Data Warehouses). Processos avançados de ETL com Power BI e Metabase em big data. Mineração de dados em tempo real e processamento em lote. Integração e análise de grandes volumes de dados com**



Apache Spark e Databricks.

9. Cloud Computing: Conceitos e modelos de computação em nuvem (IaaS, PaaS, SaaS). Arquitetura e serviços de nuvem pública, privada e híbrida. Implementação de máquinas virtuais, containers e redes na nuvem. Gerenciamento de recursos e monitoramento em ambientes de nuvem (AWS, Azure, Google Cloud).

10. Práticas de Integração e Entrega Contínua (CI/CD): Integração entre desenvolvimento e operações de sistemas. Pipeline de CI/CD para automação de testes e deploys. Ferramentas de controle de versão e integração contínua (Git, GitLab e Github). Automação de testes e deploys em ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.

**Perfil 02****Código do Perfil: T02****Cargo: Tecnologista****Coordenação: Pesquisa e Pós-Graduação (COPPG)****Área de atuação: Tecnologias Sociais****Número de vagas: 1 (uma)**

Formação/requisitos exigidos: Graduação em qualquer área de formação; ter o grau de Mestre com dissertação relacionada com tecnologias e inovações sociais ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em estruturação, implementação e avaliação de tecnologias e inovações sociais; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Executar programas e projetos e gerenciar as tecnologias sociais transversais às áreas de atuação do Museu Goeldi; desenvolver ferramentas metodológicas básicas para planejar, analisar e avaliar intervenções inovadoras para resolução de problemas sociais; criar e manter repositório das tecnologias sociais na Amazônia; analisar e avaliar tecnologias inovadoras para resolução de problemas sociais; colaborar com as demandas dos órgãos de gestão e planejamento sobre as tecnologias sociais; fomentar e difundir a concepção de Tecnologia Social na região e no País; atuar na elaboração e execução de projetos de pesquisa voltados a tecnologias sociais na Amazônia; contribuir para o desenvolvimento de soluções sociotécnicas baseadas nas parcerias entre pesquisadores e comunidades; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição; transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 02

1. Histórico do conceito de tecnologias sociais no Brasil;
2. Políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais;
3. Tecnologia social e os diálogos com os saberes tradicionais;
4. Desenvolvimento e tecnologias sociais para a gestão socioambiental;
5. Adequação sociotécnica na proposição de tecnologias sociais;
6. Avaliação de tecnologias sociais no contexto amazônico.
7. Diálogos entre conhecimentos tradicionais e científicos
8. Desenvolvimento sustentável na Amazônia
9. Bioeconomia na Amazônia
10. Políticas de repartição de benefícios da biodiversidade brasileira

**Perfil 03****Código do Perfil: T03****Cargo: Tecnologista****Coordenação: Botânica (COBOT)****Área de atuação: Manejo da flora****Número de vagas: 1 (uma)**

Formação/requisitos exigidos: Graduação em Biologia, Engenharia Florestal, Agronomia ou áreas afins; ter o grau de Mestre em Botânica, Engenharia Florestal, Agronomia ou áreas afins ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Botânica, Engenharia Florestal, Agronomia ou áreas afins; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Executar programas, projetos e atividades de pesquisa e extensão voltadas a inventário, manejo e conservação da flora do Parque Zoobotânico (PZB) do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG; analisar, monitorar e atualizar regularmente o inventário e o manejo da flora do PZB; identificar, mensurar, sistematizar, analisar e relatar dados e informações sobre a flora do PZB; planejar ações de gestão da flora do PZB, visando o aumento da diversidade e da representatividade de espécies, principalmente as ameaçadas; elaborar projetos para captação de recursos para o PZB; realização de análises bióticas e abióticas no PZB; elaborar relatórios e notas técnicas para subsidiar a tomada de decisão acerca do manejo da flora do PZB; manter atualizado o *Index Seminum* do PZB; estabelecer o fluxo de permuta de sementes e propágulos com demais jardins botânicos; formar parcerias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa no PZB; execução e atualização do georreferenciamento da flora do Parque Zoobotânico; planejamento e execução de projetos paisagísticos para o PZB; organizar o banco de sementes e propágulos e viveiros do PZB; monitorar o risco potencial de quedas de árvores (RQPA) nas bases físicas do Museu Goeldi; adequação do plantel do PZB às normativas vigentes referentes a parques públicos urbanos e jardins botânicos; atuar como responsável técnico junto aos órgãos ambientais; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição; transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 03

1. Técnicas para monitoramento e prevenção do risco de queda de árvores;
2. Procedimentos para identificação e prevenção de problemas fitossanitários em espécies vegetais;
3. Pressões e ameaças sobre a biodiversidade urbana;
4. Diretrizes para a formulação de plano de manejo da flora amazônica em parques públicos



urbanos;

5. Manejo da flora de parques públicos urbanos e sua contribuição ambiental, econômica e social na Amazônia.
6. Paisagismo na criação e manutenção de jardins botânicos.
7. Adaptação a mudanças climáticas em parques públicos urbanos na Amazônia.
8. Parques públicos urbanos como estratégia de educação ambiental.
9. Princípios de ecologia urbana.
10. Legislação aplicada a parques públicos urbanos e jardins botânicos no Brasil.

**Perfil 04****Código do Perfil: T04****Cargo: Tecnologista****Coordenação: Ciências da Terra e Ecologia (COCTE)****Área de atuação: Laboratório de Microscopia de Varredura – MeV****Número de vagas: 1 (uma)**

Formação/requisitos exigidos: Graduação em Geologia, Física, Química, Biologia, Ciências Biológicas ou engenharias; ter o grau de Mestre com dissertação que tenha envolvido microscopia eletrônica de varredura ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em manuseio de microscópio eletrônico de varredura; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Operar, gerenciar e coordenar as atividades do laboratório de microscopia eletrônica de varredura (MeV), da instituição; participar do controle das operações de manutenção de microscópios eletrônicos e seus periféricos; programar, acompanhar e auxiliar trabalhos de pesquisa que utiliza a microscopia eletrônica como ferramenta na obtenção de dados; gerenciar e organizar projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico que busquem recursos financeiros para a manutenção e atualização dos equipamentos do laboratório de microscopia eletrônica; autonomia em executar as funções diárias e habilidades organizacionais; conhecimento em inglês para leitura de manuais de equipamentos e atendimento aos pesquisadores estrangeiros; solicitar cotações relacionadas às aquisições do projeto; participar de pesquisa, prestando assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos ou em atividades executadas por usuários do laboratório; manter o local de trabalho em condições seguras e zelar pela manutenção física das instalações; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição; transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 04

1. Princípios de microscopia eletrônica de varredura (MeV): geração de imagens em microscópios eletrônicos de varredura; tipos de canhões de elétrons; interações entre feixe de elétrons e amostras;
2. Princípio de funcionamento dos diversos sensores de microscópios eletrônicos de varredura e tipos de imagens geradas por eles: elétrons secundários, retroespalhados e catodoluminescência;
3. Formação de imagem, interações elétrons-amostra, espalhamentos elásticos e inelásticos, origem dos sinais, dependência da geração de elétrons secundários em relação à composição da amostra, profundidade de escape dos elétrons secundários, resolução espacial, detecção de elétrons secundários;



4. Imagem por elétrons retroespalhados, distribuição de energia, profundidade de escape, resolução espacial, mecanismos de contraste;
5. Microanálise em microscopia eletrônica: origem dos sinais, radiação contínua, radiação característica, energia crítica de ionização, energia de raios-X característicos;
6. Espectrômetro de energia dispersiva: processamento do sinal, eficiência do detector, eficiência da geometria do detector, resolução do detector, relação entre altura de picos e background;
7. Artefatos no processo de detecção de espectros de raios-X por energia dispersiva;
8. Análises por espectroscopia de raios-x por dispersão de energia (EDS): princípios do método. Interpretação dos resultados;
9. Análise qualitativa e quantitativa dos espectros por energia dispersiva;
10. Procedimentos básicos de preparação de amostras para MeV; montagem de amostras; metalização por ouro e por carbono: princípios de funcionamento. desidratação de amostras biológicas por ponto crítico de CO₂.

**Perfil 05****Código do Perfil: T05****Cargo: Tecnologista****Coordenação: Ciências da Terra e Ecologia (COCTE)****Área de atuação: Analista químico****Número de vagas: 1 (uma)**

Formação/requisitos exigidos: Graduação nas áreas de Engenharia Química, Química Industrial, Química, Biotecnologia ou áreas afins; ter o grau de Mestre em Engenharia Química, Química Industrial, Química ou Biotecnologia ou áreas afins ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Engenharia Química, Química Industrial, Química ou Biotecnologia; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Operar, gerenciar e coordenar as atividades do Laboratório de Análises Químicas (LAQGoeldi); realizar e auxiliar análises desenvolvidas no Laboratório de Análises Químicas (LAQGoeldi); participar do controle das operações de manutenção de equipamentos do laboratório e seus periféricos; programar, acompanhar e auxiliar trabalhos de pesquisa que utilizem a infraestrutura do Laboratório de Análises Químicas; gerenciar e organizar projetos que busquem recursos financeiros para a manutenção e modernização dos equipamentos do Laboratório de Análises Químicas; demonstrar autonomia em executar as funções diárias e habilidades organizacionais; conhecimento em inglês para leitura de manuais de equipamentos e atendimento aos pesquisadores estrangeiros; solicitar cotações relacionadas às aquisições do projeto; participar de projetos de pesquisa, prestando assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos ou em atividades executadas por usuários do laboratório; manter o local de trabalho em condições seguras e zelar pela manutenção física das instalações; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição; transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 05

1. Química de solos tropicais: caracterização química, gênese e fertilidade. Métodos espectro analíticos utilizados para a análise química desses solos;
2. Solos tropicais modificados por atividade humana; Métodos espectroanalíticos utilizados para a análise química desses solos;
3. Química de águas continentais, costeiras e marinhas. Métodos espectroanalíticos utilizados para as análises químicas nesses ambientes;
4. Química das Interações Solo-Planta-Atmosfera em ecossistemas costeiros e continentais amazônicos; Métodos analíticos utilizados para análises químicas nesses ambientes;
5. Ciclos Biogeoquímicos e Impactos Antrópicos: Processos de eutrofização em corpos d'água



e métodos analíticos utilizados, incluindo a análise elementar por CHNS;

6. Sistema de Gestão da Qualidade de Laboratório de Ensaios: Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;
7. Abordagens analíticas para detecção de poluentes emergentes em ambientes aquáticos: Implicações ambientais e técnicas utilizadas para o monitoramento da qualidade da água;
8. Espectrometria de massas e análise elementar aplicadas ao estudo dos ciclos de nutrientes em ecossistemas aquáticos;
9. Métodos espectroanalíticos aplicados ao estudo de mercúrio em ecossistemas aquáticos amazônicos;
10. Métodos analíticos utilizados na especiação de metais em água e sedimentos.

**Perfil 06****Código do Perfil: T06****Cargo: Tecnologista****Coordenação: Ciências Humanas (COCH)****Área de atuação: Arqueologia Amazônica****Número de vagas: 1 (uma)**

Formação/requisitos exigidos: Graduação em Arqueologia ou áreas afins; ter o grau de Mestre em Arqueologia ou áreas afins ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em arqueologia amazônica; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Exercer atividades curatoriais relacionadas à salvaguarda, a documentação e a difusão do acervo de arqueologia do Museu Goeldi; operar, gerenciar e alimentar os bancos de dados digitais referentes ao acervo arqueológico do Museu Goeldi; realizar projetos participativos com coletivos humanos amazônicos e contribuir para o desenvolvimento de tecnologias sociais estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição; transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 06

1. Teorias, conceitos e métodos em arqueologia amazônica;
2. Cultura material e outras fontes da arqueologia amazônica;
3. Museus, coleções e repatriação de bens arqueológicos;
4. Políticas de gestão e do patrimônio arqueológico amazônico;
5. Tecnologias assistivas para arqueologia amazônica;
6. Informatização e tecnologias digitais para a gestão e extroversão de coleções arqueológicas;
7. Musealização da arqueologia na Amazônia;
8. Arqueologia digital em contexto amazônico;
9. Arqueologia pública em contexto amazônico;
10. Curadoria e conservação de coleções arqueológicas amazônicas.

**Perfil 07****Código do Perfil: T07****Cargo: Tecnologista****Coordenação: Zoologia (COZOO)****Área de atuação: Biologia Molecular****Número de vagas: 1 (uma)**

Formação/requisitos exigidos: Graduação em Ciências biológicas, genética ou áreas afins; ter o grau de Mestre com dissertação que tenha envolvido biologia molecular, genética ou áreas afins ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em projetos de pesquisa envolvendo biologia molecular ou genética; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Executar projetos, atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação com biologia molecular voltada à sistemática, à compreensão de padrões e processos evolutivos, filogeográficos e biogeográficos, ao monitoramento e conservação ambiental ou bioinformática, contribuindo para aprofundar os conhecimentos sobre a biodiversidade animal; operar, gerenciar e coordenar as atividades do laboratório multiusuário de Biologia Molecular (LBM) do Museu Goeldi; atuar como curador dos acervos genéticos do Museu Goeldi; manter e gerenciar o banco de dados de recursos genéticos do Museu Goeldi; atuar de forma colaborativa com os executores de atividades de pesquisa e tecnologias, visando atender as necessidades no que tange ao uso do LBM; programar, acompanhar e auxiliar trabalhos de pesquisa que utilizem métodos moleculares como ferramenta na obtenção de dados sobre a biodiversidade; gerenciar e organizar projetos com recursos financeiros para a manutenção e atualização dos equipamentos do LBM; participar dos processos e procedimentos institucionais necessários quanto aos trâmites de compras, cotações e outras aquisições de insumos e equipamentos para o LBM; manter o LBM em condições seguras e zelar pela manutenção física das instalações; estabelecer cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; atuar na formação, orientação e supervisão de recursos humanos na instituição; transferir para a sociedade novos conhecimentos, resultantes de suas atividades de pesquisa; buscar parcerias público-privadas em pesquisas voltadas ao desenvolvimento regional e nacional; contribuir para a produção científica da instituição; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisas desenvolvidas no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG); representar o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 07

1. Uso de técnicas e ferramentas da biologia molecular para a descrição da diversidade biológica;
2. Ferramentas da biologia molecular para a conservação da biodiversidade;
3. Metagenômica: métodos para estudo da diversidade genômica;
4. Gerenciamento de laboratório de biologia molecular e curadoria de acervos genéticos;
5. Inovação Tecnológica e transferências de tecnologias em biologia molecular;
6. Aspectos da complexidade dos genomas;



7. Modelos de evolução molecular;
8. Padrões filogeográficos básicos e suas interpretações;
9. Biossegurança, controle de qualidade metodológica e gestão de resíduos laboratoriais;
10. A bioinformática em laboratório de biologia molecular.

**Perfil 08****Código do Perfil: T08****Cargo: Tecnologista****Coordenação: Comunicação e Extensão (COCEX)****Área de atuação: Comunicação Pública da Ciência****Número de vagas: 1 (uma)**

Formação/requisitos exigidos: Graduação em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo; ter o grau de Mestre em Comunicação ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Comunicação Social; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Localizar e tratar a informação institucional para noticiar; reunir e analisar os dados a serem divulgados, planejar as estratégias de divulgação junto aos veículos de comunicação e nos canais institucionais (portal e perfis de mídias sociais); redigir materiais de forma a conquistar diferentes públicos e atrair o interesse para as questões científicas; propor, organizar e desenvolver projetos e atividades na área de Comunicação Pública da Ciência e/ou Educomunicação; contribuir para a produção científica; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisa desenvolvida no Museu Goeldi; representar o Museu Goeldi em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 08

1. Comunicação Pública da Ciência;
2. Novas tendências no jornalismo;
3. Cobertura noticiosa da Amazônia;
4. Jornalismo Científico em tempo de desinformação;
5. Jornalismo Científico e democracia em museus de ciências;
6. Comunicação colaborativa e cidadã em museus de ciência;
7. Jornalismo nas mídias sociais e plataformas digitais para museus;
8. Jornalismo e fontes de informação da comunidade científica e tecnológica;
9. Comunicação científica, cultural e ambiental na Amazônia;
10. Jornalismo e serviços interativos para museus de ciência.

**Perfil 09****Código do Perfil: T09****Cargo: Tecnologista****Coordenação: Comunicação e Extensão (COCEX)****Área de atuação: Medicina Veterinária****Número de vagas: 1 (uma)**

Formação/requisitos exigidos: Graduação em Medicina Veterinária; ter o grau de Mestre com dissertação envolvendo animais silvestres ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em veterinária com animais silvestres; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Realizar, propor e acompanhar programas de saúde animal e ambiental voltados para animais silvestres amazônicos no Parque Zoobotânico (PZB) do Museu Goeldi; reabilitação e conservação de animais em risco de extinção; realizar contenção física e química de animais silvestres para diferentes fins; realizar tratamentos profiláticos e curativos animais e ambientais; diagnosticar as principais doenças animais através de exames clínicos, laboratoriais de rotina e necrológicos; diagnosticar e solucionar problemas sanitários ambientais e de caráter zoonótico com implicações no PZB; realizar e se responsabilizar pelo controle de qualidade dos alimentos e formulação de dieta animal; controlar pragas e animais sinantrópicos, em especial roedores; realizar atividades de educação ambiental no PZB; realizar controle e registros zootécnicos; emitir laudos e prontuários animais; atuar como responsável técnico pelo plantel de animais junto aos órgãos ambientais; ter registro atualizado no conselho de classe; contribuir para a produção científica; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisa desenvolvida no Museu Goeldi; representar o Museu Goeldi em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 08

1. Meios diagnósticos, análises e controle de doenças em animais silvestres amazônicos (mamíferos, aves e répteis), em zoológicos;
2. Contenção física e química de animais silvestres e suas implicações;
3. Visão epidemiológica animal e ambiental no contexto de zoológicos;
4. Implicações das diferentes espécies sinantrópicas e seu controle em zoológicos;
5. Conservantes, desinfectantes, anestésicos, medicamentos de uso veterinário em zoológicos;
6. Ética e legislação na medicina de animais silvestres;
7. Desafios na prevenção e controle de Zoonoses;
8. Anestesiologia de animais silvestres;
9. Programas de biossegurança para animais silvestres em zoológicos;
10. Nutrição e manejo de animais silvestres em zoológicos.

**Perfil 10****Código do Perfil: T10****Cargo: Tecnologista****Coordenação: Comunicação e Extensão (COCEX)****Área de atuação: Museologia****Número de vagas: 1 (uma)**

Formação/requisitos exigidos: Graduação em Museologia; ter o grau de Mestre em Museologia ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente em Museologia; e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Descrição das atribuições: Planejar e coordenar as atividades museológicas do Museu Goeldi; coordenar o processo de criação de projetos de museus e de construção de narrativas de conteúdo para exposições, criando estratégias de desenvolvimento, organizando conceitos e metodologias expositivas; coordenar e realizar pesquisas museológicas e de educação Museal, que dialoguem com todas as áreas do Museu Goeldi e que visem construir conhecimento científico sobre os processos museais e educativos resultantes dos mesmos; planejar, organizar e realizar, em cooperação com a Curadoria de cada coleção, atividades de controle, conservação preventiva e gerenciamento do acervo exposto; acompanhar montagem de exposições e o transporte dos acervos a serem expostos, a fim de garantir a segurança dos acervos; promover, estabelecer e manter relacionamento de cooperação e intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e internacionais; ter o registro atualizado no conselho de classe; contribuir para a produção científica; contribuir para a captação de recursos financeiros para pesquisa desenvolvida no Museu Goeldi; representar o Museu Goeldi em atividades internas e externas, entre outras atividades requeridas.

Temas da prova escrita para Perfil 10

1. Museologia e patrimônio cultural e natural da Amazônia;
2. Gerenciamento de risco em museus de ciência e história natural.
3. Plano museológico de museus de ciência e história natural.
4. Museologia colaborativa e participativa: Experiência dialógica e a divulgação científica na Amazônia.
5. Museus de ciência e história natural e a preservação da memória social amazônica.
6. Estudos de coleções em museus de ciência e tecnologia.
7. Museus de Ciência: características, tipologias, funções, agentes e instrumentos.
8. Documentação de acervos científicos, documentais e didáticos: inventário, registro, catalogação, classificação, políticas de aquisição e descarte.
9. Preservação e conservação preventiva de acervos científicos e documentais: gerenciamento e monitoramento ambiental; higienização; acondicionamento.
10. Métodos para desenvolver exposições com abordagem decolonial em museu de ciência.

**ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital no D.O.U. e <i>SITE</i> do CEPS	27/11/2024
interposição de recurso contra o Edital	28 e 29/11/2024
Resultado Definitivo da Interposição de recursos contra o Edital	04/12/2024
Período de inscrição	11/12/2024 a 10/01/2025
Período de solicitação de atendimento especializado/específico	11/12/2024 a 10/01/2025
Período de solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	11 a 20/12/2024
Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	06/01/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	06 a 08/01/2025
Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	10/01/2025
Período para pagamento do Boleto de Inscrição	11/12/2024 a 15/01/2025
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	A partir de 20/01/2025
Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	Prazo de 48h após a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições	28/01/2025
Divulgação preliminar das Bancas Examinadoras por Perfil	29/01/2025
Interposição de Recurso Contra Divulgação Preliminar das Bancas Examinadoras por Perfil	29 a 31/01/2025
Divulgação do cartão de inscrição dos candidatos	04/02/2025
Divulgação definitiva das Bancas Examinadoras por Perfil	04/02/2025
Sorteio de tópico para Prova Escrita Discursiva	09/02/2025
Prova Escrita Discursiva	09/02/2025
Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	19/02/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	20 a 21/02/2025
Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	26/02/2025
Divulgação da Lista de Convocados para envio do Memorial e do Plano de Trabalho por Perfil	26/02/2025
Envio do Memorial e do Plano de Trabalho	27/02 a 01/03/2025
Entrega do currículo e da respectiva documentação comprobatória	27/02 a 01/03/2025
Apresentações do Memorial e do Plano de Trabalho	08 a 10/03/2025
Resultado Preliminar do Memorial e do Plano de Trabalho	13/03/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Memorial e	13 a 15/03/2025



do Plano de Trabalho	
Resultado Definitivo do Memorial e do Plano de Trabalho	21/03/2025
Resultado Preliminar do Julgamento dos Títulos	26/03/2025
Interposição de recurso contra o Resultado do Julgamento de Títulos	26 a 28/03/2025
Resultado Definitivo do Julgamento de Títulos	07/04/2025
Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial	03/04/2025
Procedimento de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial	10/04/2025
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial	11/04/2025
Interposição de recurso contra os Resultados Preliminares do Procedimento de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial	11 a 13/04/2025
Banca Recursal de Avaliação Biopsicossocial	17/04/2025
Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação e/ou Avaliação Biopsicossocial	17/04/2025
Resultado Preliminar do Concurso	22/04/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso	22/04 a 07/05/2025
Resultado Definitivo do Concurso	13/05/2025



ANEXO III

**MODELO DE PARECER/LAUDO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS
COM DEFICIÊNCIA E PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) senhor(a) _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira.

Tipo/espécie de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual ou transtorno do espectro autista) e grau/nível: _____ CID-10 /CID-11: _____.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO/NÍVEL/ESPÉCIE/GRAU E CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

A – DEFICIÊNCIA FÍSICA [alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, que impedem a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (especificidades das leis Decreto nº 3.298/1999, Decreto 5.296/2004, Lei nº 12.470/2011 e Lei nº 13.146/2015)

- Paraplegia
- Paraparesia
- Monoplegia do membro: superior () inferior () direito () esquerdo ()
- Monoparesia no membro: superior () inferior () direito () esquerdo ()
- Tetraplegia
- Tetraparesia
- Triplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
- Triparésia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
- Hemiplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
- Hemiparesia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
- Ostomia



() Amputação ou ausência de membro, especificar:

() Paralisia cerebral

() Nanismo

() Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto, as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.

() *Outras(os), especificar:

* Válido apenas para casos que apresentam impedimento, este de pelo menos dois anos, de natureza física e que sejam fortes para impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com as Leis nº 12.470, de 2011 e 13.146 de 2015)

Obs.: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, exames complementares que possam comprovar o tipo, grau ou nível da deficiência física.

B – DEFICIÊNCIA AUDITIVA [deficiência auditiva unilateral total, pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.]

() Deficiência auditiva (com uso ou não de próteses/aparelhos auditivos ou implante coclear)

() Surdo. Usuário da Libras.

Obs: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, exame audiométrico.

C – SURDOCEGO [Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.]

() Surdocego

Obs: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, laudo e/ou exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de *Snellen*, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus e exame audiométrico aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

D – DEFICIÊNCIA VISUAL [Pessoa cega, apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, apresenta significa acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (especificidades do Decreto nº 5.296/2004)]

() Cegueira:

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD) _____

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE) _____

Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos: _____



() Baixa Visão:

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD) _____

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE) _____

Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos: _____

() Visão Monocular:

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD) _____

Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE) _____

Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos: _____

Obs: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatória do campo visual em graus.

E – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) [(especificidades da Lei nº 12.764/2012): síndrome clínica caracterizada na forma de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por]:

() TEA manifestada por comprometimento comunicação verbal e não verbal

() TEA manifestada com comprometimento na interação social

() TEA com ausência de reciprocidade social

() TEA com dificuldades em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

() TEA com padrões restritivos e repetitivos de comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns.

() TEA com interesses e atividades específicas

() TEA com interesses restritos e fixos.

() TEA com excessiva aderência comportamento ritualizados

Obs.: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, avaliação neuropsicológica com resultados de testes que comprovem os comprometimentos manifestados e/ou outros exames que possam corroborar com o CID 10 ou 11 indicado no Laudo médico.

F – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) [funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificidades do Decreto nº. 5.296 de 2004 e Lei 13.146/2015)]

Idade da manifestação:

Nível de eficiência intelectual para a faixa etária:

() = ou >130: Muito superior ou Superdotação

() De 120 - 129: Superior ou inteligência Superior



- () De 110 - 119: Médio superior ou Inteligência acima da média
- () De 90 - 109: Médio ou inteligência média
- () De 80 - 89: Médio inferior ou normal baixo
- () De 70 - 79: Limítrofe ou Limite da Deficiência Intelectual
- () < ou =69: Deficiência Intelectual

LIMITAÇÕES NAS HABILIDADES ADAPTATIVAS:

- () Comunicação () Saúde de segurança
- () Cuidado pessoal () Habilidades acadêmicas
- () Habilidades sociais () Lazer
- () Utilização dos recursos da comunidade () Trabalho

Obs.: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual* e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam contribuir com o Laudo médico.

*Dar preferência à escala de inteligência de *Wechsler* para adultos (WAIS-III).

G – MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS [Associação de duas ou mais deficiências]

() MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA, ESPECIFICAR:

Obs.: Apresentar, na Avaliação Biopsicossocial, exames que possam corroborar com o Laudo médico.

INFORMAÇÕES BIOPSISSOCIAIS:

Há fatores socioambientais, psicológicos e pessoais do candidato que podem ser apontados neste documento?

Há limitações no desempenho de atividades pelo candidato que pode ser apontado neste documento afim de melhor atender no concurso público do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) Indicar quais.



O(A) candidato(a) apresenta restrições de participação no concurso do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) que pode ser apoiada por meio de atendimento especializado ou por meio de recursos de acessibilidade ou Tecnologia assistiva? (Ex.; necessidade de sala especial, sala no térreo, autorização de aparelho auditivo, necessidade de intérprete de Libras, prova ampliada e outros)? Quais? Qual justificativa?

Há necessidade de tempo adicional para o candidato realizar as provas do concurso Público do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)? Caso sim, qual justificativa?

**Assinatura e carimbo
com CRM do Médico Especialista**

**ANEXO IV****TABELA ORIENTADORA DE ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS (PN), APLICÁVEL NO CASO DE SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS**

NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	AC	19	AC
2	AC	20	AC
3	PN	21	PCD
4	AC	22	AC
5	PCD	23	PN
6	AC	24	AC
7	AC	25	AC
8	PN	26	AC
9	AC	27	AC
10	AC	28	PN
11	AC	29	AC
12	AC	30	AC
13	PN	31	AC
14	AC	32	AC
15	AC	33	PN
16	AC	34	AC
17	AC	35	AC
18	PN	36	AC

**ANEXO V****MODELO DE MEMORIAL E PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL****1. ORIENTAÇÕES E MODELO DE MEMORIAL**

A estrutura do Memorial deve seguir a normatização e os tópicos obrigatórios abaixo expostos e suas orientações, a inclusão de subtópicos ou outras modificações equivalentes ficam a critério do candidato.

- O Memorial deverá conter no máximo 200 linhas de conteúdo, contadas a partir do tópico 1 (Apresentação) até o seu final.
- O texto deve ser contínuo ao tópico 2 cabendo ao candidato a distribuição de tamanho e conteúdo por tópico.
- A formatação da página deve ser: tamanho A4, em orientação retrato, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens direita e esquerda de 2,0 cm. Todas as páginas devem conter numeração contínua alocada no canto inferior direito.
- O texto deve estar na fonte Times New Roman de tamanho 12, com espaçamento normal entre caracteres.
- Os parágrafos devem ser em alinhamento justificado, iniciados com tabulação de 1,25 cm e com espaçamento de 1,5 entre linhas.

Tópicos obrigatórios do Memorial:

Nome do Candidato:

Cargo/Perfil da Vaga pleiteada:

Link para o Currículo Lattes:

Local/Data:

1. Apresentação: apresentar breve contextualização do documento, incluindo relato histórico e reflexivo de eventos da trajetória profissional, articulando com o cargo/Perfil da vaga pleiteada e Plano de desenvolvimento estratégico do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).
2. Formação acadêmica: Apresentar de forma abrangente o percurso acadêmico, incluindo tanto os aspectos regulares quanto os extracurriculares, com foco nas realizações nos níveis de estudo mais avançados. Destacar prêmios e títulos conquistados ao longo da trajetória acadêmica.
3. Atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico: descrever e contextualizar projetos de pesquisa, grupos de pesquisa, editoração, pareceres etc., ao longo da trajetória. Caso pertinente, apresentar subtópicos, como: Produção técnico-científica; Eventos; Patentes; etc.
4. Atividades de ensino e divulgação da ciência: descrever e contextualizar experiências de ensino e divulgação da ciência, incluindo docência formal, formação de recursos humanos (orientações) e iniciativas de difusão e popularização da ciência.
5. Atividades de gestão e representação institucional: Descrever atividades desenvolvidas (exemplo, atuação em Função Gratificada, curadoria de acervos, colaboração técnica em gestão, participação em conselhos, comissões e colegiados).

2. ORIENTAÇÕES E MODELO DE PLANO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O candidato deverá entregar um plano de atuação profissional para ser empreendido no Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) numa expectativa temporal para os próximos 5 (cinco) anos



de atividades. Este Plano deverá ter relevância científica e social no contexto da Amazônia e estar alinhado com as atividades atribuídas ao cargo/Perfil pleiteado, assim como ao Plano de desenvolvimento estratégico do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG). Nele deverá conter estratégias para o estabelecimento/fortalecimento da linha de atuação na instituição de acordo com o Perfil da vaga a ser pleiteada (ANEXO I), incluindo embasamento teórico e metodologia contemporâneos, com previsão de resultados em curto, médio e longo prazo.

- A estrutura do Plano de Atuação Profissional deve seguir a normatização e a estrutura abaixo expostos, a inclusão de subtópicos ou outras modificações equivalentes ficam a critério do candidato;
- O plano de atuação profissional deverá conter no máximo 300 linhas de conteúdo, contadas a partir do tópico 1 (Introdução) até o tópico 8 (Cronograma), com texto contínuo cabendo ao candidato a distribuição de tamanho e conteúdo por tópico.
- A formatação da página deve ser: tamanho A4, em orientação retrato, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens direita e esquerda de 2,0 cm. Todas as páginas devem conter numeração contínua alocada no canto inferior direito.
- O texto deve estar na fonte Times New Roman de tamanho 12, com espaçamento normal entre caracteres.
- Os parágrafos devem ser em alinhamento justificado, iniciados com tabulação de 1,25 cm e com espaçamento de 1,5 cm entre linhas.

Tópicos obrigatórios do plano de atuação profissional:

Nome do Candidato:

Cargo/Perfil da Vaga pleiteada:

Link para o Currículo Lattes:

Local/Data:

1. Introdução
2. Objetivos e metas
3. Metodologia
4. Resultados esperados
5. Infraestrutura necessária
6. Planejamento de captação de recursos
7. Articulação de parcerias
8. Cronograma
9. Referências bibliográficas